



Exmo. Sr.
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 46/2021, de 22 de março de 2021 - Mensagem nº 34/2021, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 4º do Projeto de Lei nº 46/2021, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 4º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos do art. 3º, o Chefe do Poder Executivo baixará Ato de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato conforme art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverão ocorrer, nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro do segundo ano do mandato do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.”

Pato Branco, 29 de março de 2021.


Claudemir Zanco - PL


Eduardo Albani Dala Costa - MDB


Romulo Faggion - PSL


Dirceu Luiz Boaretto - Podemos


Joecir Bernardi - PSD


Thania M. Caminski Gehlen - DEM

